



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS N.º 01/2020
EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2021 – NOVA DATA DA PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, por este edital torna público o seguinte ato de execução do Concurso (Edital de Abertura n.º 01/2020), nos termos a seguir:

1. As provas objetivas do presente concurso público serão realizadas no **dia 07 de fevereiro de 2021 (domingo)**, no **Município de Caxias do Sul/RS, PARA TODOS OS CARGOS**, exceto para o cargo de **Agente Administrativo**.

2. As provas para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** serão aplicadas no **dia 21 de fevereiro de 2021**, em locais e horários a serem divulgados por Edital.

3. No **dia 07 de fevereiro de 2021**, no turno da **MANHÃ**, as **provas objetivas** serão realizadas às **8 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, para os cargos e locais citados na Tabela “A”.

TABELA “A”	
DATA DA PROVA OBJETIVA: 07 de fevereiro de 2021 / Horário: 8 horas	
LOCAIS	CARGOS
FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha – PRÉDIO A Rua Os Dezoito do Forte, n.º 2.369, Bairro São Pelegrino	Fiscal Municipal (Letra A de Abel Davi Grando até Letra D de Douglas Roedel Moura)
FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha – PRÉDIO B Rua Os Dezoito do Forte, n.º 2.369, Bairro São Pelegrino	Fiscal Municipal (Letra E de Eberson Cordeiro De Almeida até Letra J de João Vitor Motta Brazeiro)
FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha – PRÉDIO G Rua Os Dezoito do Forte, n.º 2.366, Bairro São Pelegrino	Fiscal Municipal (Letra J de Joceane Cristina Pagna até Letra Z de Zaqueu dos Santos Pedrozo)

3.1. As portas de acesso aos blocos serão fechadas às 8 horas.

4. No **dia 07 de fevereiro de 2021**, no turno da **TARDE**, as **provas objetivas** serão realizadas às **14 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, para os cargos e locais citados na Tabela “B”.

TABELA “B”	
DATA DA PROVA OBJETIVA: 07 de fevereiro de 2021 / Horário: 14 horas	
LOCAIS	CARGO
FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha – PRÉDIO A Rua Os Dezoito do Forte, n.º 2.369, Bairro São Pelegrino	Médicos (todos) Médico Veterinário Odontólogos (todos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

TABELA "B"	
DATA DA PROVA OBJETIVA: 07 de fevereiro de 2021 / Horário: 14 horas	
FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha – PRÉDIO B Rua Os Dezoito do Forte, nº 2.369, Bairro São Pelegrino	Técnico em Agrimensura Técnico em Radiologia
FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha – PRÉDIO G Rua Os Dezoito do Forte, nº 2.366, Bairro São Pelegrino	Auxiliar de Infraestrutura Técnico em Análises Clínicas

4.1. As portas de acesso aos blocos serão fechadas às 14 horas.

5. Os candidatos deverão consultar, antecipadamente, seu local de prova na Área do Candidato no site www.legalleconcursos.com.br.

5.1. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade, conforme item 5.6 do Edital de Abertura nº 01/2020, comprovante de inscrição (boleto bancário pago) e caneta **esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e material transparente**. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.

5.2. Em ambos os turnos, poderá ficar reservado período correspondente de até 30 (trinta) minutos para a preparação do início de aplicação das provas, incluindo a distribuição de malotes de provas, verificação e abertura por candidatos voluntários, distribuição de provas e cartões-resposta aos candidatos, leitura das instruções presentes nas capas das provas pelos fiscais, coleta de impressões digitais, entre outros procedimentos que possam ser necessários. A partir dos procedimentos anteriormente descritos, os fiscais liberarão o início da prova, em cada sala de prova, e o tempo reservado de 04 (quatro) horas para sua realização começará a ser contado.

6. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão publicados no dia 08 de fevereiro de 2021, a partir das 8 horas, e disponibilizados nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.caxias.rs.gov.br, bem como afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

7. Os candidatos poderão interpor recurso relativo aos gabaritos das provas no período de **09 a 11 de fevereiro de 2021**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII do Edital de Abertura nº 01/2020. Os recursos deverão ser enviados por **Formulário Eletrônico**, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. www.legalleconcursos.com.br.

7.1. Durante o período de recursos de gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

8. O ato público de abertura dos malotes e a leitura ótica dos cartões de resposta, previsto no item 6.9.2. do Edital de Abertura, será realizado no dia 08 de fevereiro de 2021, a partir das 8 horas, na sede da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. (Rua Alfredo Chaves, 1.208, Sala 705, Bairro Exposição).

9. Em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), ficam retificados os itens do Edital de Abertura nº 01/2020, nos termos a seguir:

9.1. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

9.2. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

9.3. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluir a prova, a fim de acompanhar o fechamento (lacre) dos envelopes, que ocorrerá na sala onde as provas forem aplicadas.

10. Serão adotadas medidas de biossegurança como medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19) e somente será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.

10.1. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida.

10.2. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).

10.3. O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. reservam-se o direito de adotar outros protocolos de biossegurança.

11. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 01/2020.

Caxias do Sul, 28 de janeiro de 2021.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

EDELVAN PERUZZO,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS N.º 01/2020
EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2020 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, por este edital torna público o seguinte ato de execução do Concurso (Edital de Abertura n.º 01/2020), nos termos a seguir:

1. No ANEXO I do Edital de Abertura, fica retificado o seguinte conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de FISCAL MUNICIPAL:

a) fica excluído o item a seguir:

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

b) fica inserido o seguinte item:

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.434, de 09 de janeiro de 2020. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

2. No ANEXO I do Edital de Abertura, fica retificado o seguinte conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

a) fica excluído o item a seguir:

BRASIL. Portaria n.º 453, de 1 de junho de 1998. Aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências.

b) fica inserido o seguinte item:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução – RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

3. No ANEXO I do Edital de Abertura, fica retificado o seguinte conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA:

a) fica excluído o item a seguir:

BRASIL. Portaria n.º 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

b) fica inserido o seguinte item:

BRASIL. Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

4. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 01/2020.

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA WORMANN,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

EDELVAN PERUZZO,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2020

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, por meio da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO, nos termos da Constituição e legislação pertinente, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul, sob o regime Estatutário.

Este Concurso será executado pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., situada na Rua Dr. Pantaleão, n.º 176, Bairro Centro, CEP 97.010-180, Santa Maria/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul e conforme Decreto n.º 13.156/2007 e alteração.

A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação; e
- b) no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS; nos sites da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. www.legalleconcursos.com.br e do Município de Caxias do Sul www.caxias.rs.gov.br.

É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso pelos meios e locais de divulgação supracitados.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. O concurso destina-se ao provimento das vagas especificadas na tabela de cargos a seguir. Durante a validade do concurso, será assegurado o percentual de 12% (doze por cento) aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, e o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/05, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

1.1.2. A aprovação/classificação neste concurso não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.2.1. A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste concurso.

1.1.3. Tabela de Cargos e Vagas

Cargo	Padrão	Escolaridade	Vencimento Fevereiro 2020 - R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Reserva de Vagas	
						PcD	Afrodes- cendentes
Agente Administrativo	03	Ensino Médio Completo	3.009,79	40 horas	10	01	01
Auxiliar de Infraestrutura	01	Ensino Fundamental Completo	1.672,10	40 horas	CR	*	*
Fiscal Municipal	04	Ensino Médio Completo	3.678,67	40 horas	02	*	*
Médico	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Cardiologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Cirurgião Pediatra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Cirurgião Plástico	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Cirurgião Vascular	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Coloproctologista	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Gastroenterologista	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Médico Gastroenterologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Ginecologista e Obstetra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Homeopata	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Infectologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Nefrologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Neurologista	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Otorrinolaringologista	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Pediatra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Psiquiatra	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	CR	*	*
Médico Urologista	05	Ensino Superior Completo	3.845,85	12 horas	01	*	*
Médico Estratégia da Saúde da Família	07	Ensino Superior Completo	12.819,49	40 horas	10	01	01
Médico Veterinário	06	Ensino Superior Completo	7.524,49	40 horas	CR	*	*
Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial	04	Ensino Superior Completo	3.678,67	20 horas	CR	*	*
Odontólogo Estomatologista	04	Ensino Superior Completo	3.678,67	20 horas	CR	*	*
Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	04	Ensino Superior Completo	3.678,67	20 horas	CR	*	*
Odontólogo Periodontista	04	Ensino Superior Completo	3.678,67	20 horas	CR	*	*
Técnico em Agrimensura	04	Ensino Médio Completo	3.678,67	40 horas	CR	*	*
Técnico em Análises Clínicas	04	Ensino Médio Completo	3.678,67	40 horas	CR	*	*
Técnico em Radiologia	03	Ensino Médio Completo	3.009,79	20 horas	CR	*	*

* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/98 e alteração, e n.º 6.377/05, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

CR - Cadastro Reserva

1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.2.1. AGENTE ADMINISTRATIVO

Síntese dos deveres: executar trabalhos na área administrativa, efetuar controle de materiais, interpretar e aplicar legislações e normas administrativas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: atender público interno e externo, nas diferentes unidades administrativas; redigir expedientes administrativos, executar rotinas administrativas e dar apoio operacional; realizar trabalhos que envolvam digitação; preparar relatórios, formulários, planilhas e operar sistemas próprios; acompanhar processos administrativos; redigir e expedir ofícios, memorandos e outros documentos oficiais; planejar e executar atividades administrativas conforme exigências das diferentes áreas de atuação; secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas; efetuar e conferir cálculos, coletar dados; efetuar controle de estoque; levantar necessidades de material, requisitá-los, conferi-los, distribuí-los conforme necessidades; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos às suas funções; trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança, e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo.

Lotação: em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.2. AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Síntese dos deveres: auxiliar em trabalhos gerais a nível de infraestrutura, na área de manutenção, execução de obras e serviços gerais, realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executar serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar atividades de manutenção de vias públicas, construindo e conservando bueiros, galerias de águas pluviais, consertando calçamentos e meio-fio; carregar e descarregar veículos com mercadorias, de acordo com a natureza de suas atividades, lavar, lubrificar e abastecer veículos e máquinas; realizar a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

limpeza e manutenção de cemitérios e sepulturas; zelar pela conservação e higienização dos sanitários públicos; recolher mudanças; realizar atividades de pintura; aplicar letreiros, emblemas, dísticos, placas e outros; efetuar perfurações de rochas com martelo; montar os materiais explosivos para detonação, desde que habilitado para a função; realizar serviços de carpintaria construindo e consertando estruturas de madeira; preparar argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; auxiliar nos serviços de britagem; executar serviços auxiliares de construção; auxiliar nos serviços operacionais de controle de endemias; realizar serviços de jardinagem como plantar, transplantar, capinar e cuidar de plantas, realizar poda e corte de árvores; consertar e manter canteiros, gramados, praças e jardins; aplicar inseticidas e fungicidas; selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção, e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Lotação: em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.3. FISCAL MUNICIPAL

Síntese dos deveres: executar tarefas de fiscalização com observância às normas contidas na legislação em vigor, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar vistorias, inspeções, levantamentos, avaliações, medições, notificações e aplicação de multas por descumprimento das leis vigentes sobre áreas que competem à fiscalização municipal; lavrar termos de intimação, autos de infração, de interdição, de apreensão, de demolição, entre outros; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos correspondentes, tais como mapas diários de visitas, laudos/termos de vistoria, informações fiscais; promover o trâmite, a organização, a instrução e o arquivamento dos documentos administrativos; elaborar relatórios e emitir informações fiscais em processos; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações; dirigir veículos no atendimento de suas funções; articular-se com órgãos de segurança pública, objetivando atuação conjunta para a execução de ações de fiscalização; exercer a fiscalização em áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, tais como:

- **Fiscalização na área da Saúde:** exercer a fiscalização de estabelecimentos e produtos relacionados a saúde, abrangendo desde a produção, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização no âmbito municipal; vistoriar consultórios médicos, clínicas, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, hospitais, instituições de longa permanência, escolas de educação infantil, drogarias, distribuidoras e transportadoras de medicamentos, indústrias e comércios dos ramos de saúde, hoteleiro, alimentação, entre outros; notificar os citados anteriormente para adequações à legislação sanitária, verificando seu cumprimento por meio de vistorias de retorno; orientar e participar de atividades de educação em saúde, e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

- **Fiscalização na área do Meio Ambiente:** exercer a fiscalização e lavrar autos de infração por contravenções à legislação ambiental; efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; analisar recursos de auto de infração, emitindo pareceres e relatórios; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; praticar os atos necessários ao eficiente e eficaz desempenho da vigilância ambiental no Município; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

- **Fiscalização na área do Urbanismo:** prestar orientação fiscal das normas municipais de edificação e posturas; embargar obras e instalações irregulares; realizar diligências junto a estabelecimentos prestadores e/ou tomadores de serviços, residenciais, comerciais ou industriais sobre a existência de Alvará de Localização e projeto aprovado; exercer a repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações, autos de infração, de demolições e embargos; efetuar vistorias para a concessão de Alvarás de Localização, de Licença para Demolir, de Certidões de Inexistência, para Eventos por Prazo Determinado e de Habite-se; verificar o atendimento ao Código de Posturas do Município sobre a existência de cercamento, de pavimentação do passeio público e/ou de vegetação acima da altura permitida em terrenos urbanos; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações que contrariem a legislação urbanística e de posturas; exercer o poder de polícia administrativa nas autuações, notificações, autos de infração, multas e embargos relativos ao Código de Posturas e ao Código de Obras do Município e na repressão ao comércio ambulante; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria B ou superior; Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à posse.

Lotação: em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.4. MÉDICO (Médico; Cardiologista Pediatra; Cirurgião Pediatra, Cirurgião Plástico, Cirurgião Vascular, Coloproctologista; Gastroenterologista; Gastroenterologista Pediatra; Ginecologista e Obstetra, Homeopata; Infectologista Pediatra; Nefrologista Pediatra; Neurologista; Otorrinolaringologista; Pediatra; Psiquiatra; Psiquiatra da Infância e Adolescência e Urologista)

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: efetuar exames médicos, levantar hipóteses diagnósticas; solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, unidades básicas de saúde e em demais estabelecimentos públicos municipais; praticar intervenções clínicas, procedimentos intervencionais; monitorar e acompanhar estado de saúde de pacientes; indicar necessidade de internação; estabelecer planos de ações em saúde; prescrever medidas higiênicas dietéticas; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; orientar, supervisionar e avaliar estagiários e interinos na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiros socorros; formular e responder quesitos periciais; coordenar e supervisionar equipes; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; realizar avaliação laboral; realizar perícia médica; realizar inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; promover ações de controle de vetores e zoonoses; participar das ações de vigilância em saúde; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar as atividades com ênfase no seu campo de formação, tais como:

- **Médico Cardiologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da cardiologia pediátrica.

- **Médico Cirurgião Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da cirurgia pediátrica; realizar procedimentos com anestesia local no ambulatório de pequenas cirurgias como excisão de lesão de pele, biópsia de pele, incisão de abscesso, retirada de pon-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

tos, retirada de corpo estranho subcutâneo e frenectomia.

- **Médico Cirurgião Plástico:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da cirurgia plástica; realizar procedimentos com anestesia local no ambulatório de pequenas cirurgias como excisão de lesão de pele, biópsia de pele, incisão de abscesso, retirada de pontos, retirada de corpo estranho subcutâneo, avaliação ambulatorial e eletiva de queimaduras.

- **Médico Cirurgião Vascular:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da cirurgia vascular; realizar procedimentos com anestesia local no ambulatório de pequenas cirurgias como excisão de lesão de pele, biópsia de pele, incisão de abscesso, retirada de pontos e debridamento de lesões que permitam anestesia local.

- **Médico Coloproctologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da coloproctologia; realizar procedimentos com anestesia local no ambulatório de pequenas cirurgias como drenagem de abscesso anorretal, ligaduras elásticas de hemorroidas, retirada de corpo estranho ou pólipos do reto e tratamento esclerosante de hemorroidas.

- **Médico Gastroenterologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da gastroenterologia.

- **Médico Gastroenterologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da gastroenterologia pediátrica.

- **Médico Ginecologista e Obstetra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da ginecologia e obstetria; prestar assistência obstétrica integral no ciclo gravídico, puerperal, no planejamento familiar, nas questões de ginecologia e peculiaridades de assistência feminina nas etapas do ciclo vital.

- **Médico Homeopata:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da homeopatia.

- **Médico Infectologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da infectologia pediátrica.

- **Médico Nefrologista Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da nefrologia pediátrica.

- **Médico Neurologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia.

- **Médico Otorrinolaringologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da otorrinolaringologia; realizar procedimento de remoção de cerume em conduto auditivo e de corpo estranho no ouvido, faringe, laringe ou nariz.

- **Médico Pediatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da pediatria; prestar assistência integral a crianças e adolescentes, acolhendo o res-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

ponsável; monitorar e orientar a criança e o adolescente quanto ao crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunizações, promoção à saúde e de prevenção de acidentes e violência; preencher a caderneta da saúde da criança, orientando o responsável sobre a importância e como interpretá-la; encaminhar a serviços de maior complexidade, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico da criança; apoiar a equipe de saúde da criança; participar das atividades coletivas e intersectoriais (escolas, instituições de acolhimento, etc.); monitorar e avaliar os indicadores de saúde da criança.

• **Médico Psiquiatra:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da psiquiatria; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social; realizar procedimentos médicos psiquiátricos nos pacientes com patologias mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

• **Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da psiquiatria da infância e adolescência; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social; realizar procedimentos médicos psiquiátricos nos pacientes com patologias mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

• **Médico Urologista:** realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da urologia; realizar cateterismo vesical de alívio e de demora quando necessário.

Condições de trabalho:

Horário: 12 (doze) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Habilitação mínima para cada especialidade:

Cargo / Especialidade / Áreas de atuação	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.
Médico Cardiologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cardiologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Cirurgião Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cirurgia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Cirurgião Plástico	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cirurgia Plástica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Cirurgião Vascular	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cirurgia Vascular (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Coloproctologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Coloproctologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Gastroenterologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Gastroenterologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Gastroenterologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Gastroenterologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Médico Ginecologista e Obstetra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Ginecologia e Obstetrícia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Homeopata	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Homeopatia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Infectologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Infectologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Nefrologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Nefrologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Neurologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Neurologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Otorrinolaringologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Otorrinolaringologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Pediatria (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Psiquiatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria da Infância e Adolescência (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Urologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Urologia (Registro de Qualificação de Especialista).

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.5. MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, realizar as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção à Saúde Básica, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Doenças e conjuntamente com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;
- e
- c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Medicina de Família e Comunidade (Registro de Qualificação de Especialista).

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

1.2.6. MÉDICO VETERINÁRIO

Síntese dos deveres: praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, planejar e executar programas de defesa sanitária, preservação ambiental, proteção, desenvolvimento e fiscalização relativo à área veterinária, zootécnica e de saúde pública, exercer defesa sanitária animal, elaborar laudos, pareceres e atestados, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: planejar e orientar na execução da defesa sanitária animal; inspecionar e fiscalizar, sob ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, abatedouros, frigoríficos, fábricas de produtos de origem animal, locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal; aplicar medidas de saúde pública para doenças transmissíveis de animais para o homem; planejar e orientar medidas preventivas e de controle de enfermidades de animais; realizar atendimento clínico, cirúrgico e procedimentos veterinários; atuar na saúde pública nos serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; atuar em ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos em saúde; atuar na prevenção da segurança alimentar, controle de zoonoses, pesquisas biomédicas e proteção ao meio ambiente e a biodiversidade na saúde pública; planejar e orientar a execução de programas de qualificação do produtor rural; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; emitir pareceres técnicos; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;
- e
- c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina Veterinária; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.7. ODONTÓLOGO (Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial, Estomatologista, Odontólogo para pacientes com necessidades especiais e Periodontista)

Síntese dos deveres: planejar e executar procedimentos odontológicos envolvendo diagnóstico, tratamento buco dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório, radiografias, bem como participar de programas de saúde pública, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: exercer funções relacionadas ao tratamento buco dental restaurador, reabilitador e cirúrgico, odontologia preventiva; solicitar e interpretar exames de laboratório, radiografias, prescrição de especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; realizar diagnósticos e identificar afecções valendo-se de instrumentos, exames laboratoriais, radiológicos, de imagem e outros, para estabelecer o plano de tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica; operar pacientes submetidos a anestesia geral em ambiente hospitalar; aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde; indicar recomendações pré e pós-operatórias; programar visitas periódicas de retorno; praticar ações de saúde coletiva realizando apoio técnico às ações odontológicas; efetuar a identificação das doenças buco faciais e o encaminhamento/acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; atender aos casos urgentes; prescrever e aplicar medicação de urgência; emitir atestados de enfermidade e outros; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio facial; integrar equipes multidisciplinares e de programas de saúde; avaliar e supervisionar estagiários na sua área de atuação; supervisionar, orientar e coordenar equipes de trabalho; supervisionar as atividades do auxiliar de saúde bucal; realizar perícias e auditorias; elaborar quesitos em processos judiciais; praticar medidas de biossegurança; manter equipamentos em boas condições de trabalho; atuar em conformidade às normas e procedimentos de segurança; participar de reuniões de equipe de saúde, cursos e palestras sobre saúde; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente no Município; preencher e visar mapas de produção, prontuários e documentos; preencher o odontograma com as condições da boca e dos dentes dos pacientes; participar das ações de vigilância em saúde, promover a saúde da família; desenvolver as atividades de educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

em saúde pública; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar as atividades com ênfase no seu campo de formação, tais como:

• **Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial:** realizar a prevenção, diagnóstico, planejamento, tratamento restaurador, cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e das estruturas crânio faciais associadas, e o tratamento reabilitador odontológico; realizar o tratamento cirúrgico de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes odontológicos, biópsias, de finalidade protética, ortodôntica e ortognática; realizar o tratamento restaurador e reabilitador; realizar o diagnóstico e tratamento de cistos, das glândulas salivares, da articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, das malformações dos maxilares e da mandíbula e de tumores benignos da cavidade bucal.

• **Odontólogo Estomatologista:** realizar a prevenção, diagnóstico, planejamento, prognóstico, tratamento das doenças próprias do complexo maxilo-mandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico; executar o tratamento restaurador, cirúrgico e reabilitador odontológico; conduzir e/ou supervisionar atividades de pesquisa epidemiológica, clínica ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da estomatologia, prevenir o câncer de boca e outras lesões da boca e anexos.

• **Odontólogo para pacientes com necessidades especiais:** realizar atividades que envolvem a prevenção, diagnóstico, planejamento, tratamento restaurador, cirúrgico e reabilitador odontológico e o controle de problemas em pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial; prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar.

• **Odontólogo Periodontista:** realizar a prevenção, diagnóstico, planejamento, tratamento periodontal nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, tratamento restaurador, cirúrgico e reabilitador odontológico, tratamento buco dental; avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controlar os agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para a regeneração dos tecidos periodontais e peri implantares; planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos.

Condições de trabalho:

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Odontologia, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o Edital do Concurso; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Habilitação mínima para cada especialidade:

Cargo / Especialidade / Áreas de atuação	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial	a) Curso superior em Odontologia; b) Registro Profissional no CRO em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais.
Odontólogo Estomatologista	a) Curso superior em Odontologia; b) Registro Profissional no CRO em estomatologia.
Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	a) Curso superior em Odontologia; b) Registro Profissional no CRO em odontologia para pacientes com necessidades especiais.
Odontólogo Periodontista	a) Curso superior em Odontologia; b) Registro Profissional no CRO em periodontia.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.8. TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Síntese dos deveres: projetar e executar medições, demarcações e levantamentos topográficos, atuar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: executar atividades técnicas relativas a medições, demarcações e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos da área; efetuar medições com auxílio de instrumentos de agrimensura; efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins; preparar e examinar mapas terrestres; efetuar levantamentos cadastrais para construção, projetos ambientais, desapropriações, permutas, desmembramentos, remembramentos e alinhamentos para fins de edificações e/ou outros de interesse do Município; dirigir veículos no atendimento de suas funções; desenvolver ações conjuntas em projetos de implantação de melhorias de áreas urbanas e rurais através de levantamentos técnicos; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Curso de Técnico em Agrimensura ou Técnico em Geomensura; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria B; e Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à posse.

Lotação: em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.9. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Síntese dos deveres: coletar e preparar material biológico, exercer demais atividades auxiliares em laboratório de análises clínicas, além de executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: orientar e/ou coletar material empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório; manipular substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes; preparar as amostras para realização de exames; executar e orientar equipe, quando apropriado, na técnica e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a fim de garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; coletar amostras domiciliares e em unidades básicas de saúde; cadastrar usuários e registrar resultados dos exames no sistema de informática do laboratório; proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificando seu funcionamento e solicitando instruções quando necessário; proceder o levantamento de material revisando a provisão bem como a requisição dos mesmos; seguir normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Curso técnico específico para o exercício do cargo; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão;

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.10. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Síntese dos deveres: executar serviços que envolvam técnicas radiológicas e radioterápicas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio-X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar Raios-X com intensificador de imagens; realizar radiologia digital; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

Requisitos para provimento: Ensino médio completo; Curso de Técnico em Radiologia; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.2. Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Ensino Superior Completo	R\$ 100,00

2.3. As inscrições serão realizadas **SOMENTE pela Internet**.

2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **17 de fevereiro de 2020** até as **23h59min** (horário de Brasília) do dia **15 de março de 2020**, pelo site **www.legalleconcursos.com.br**.

2.3.2. É vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada.

2.3.3. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.3.4. O candidato que não possuir RG e CPF deverá solicitá-los nos postos credenciados, providenciando seus respectivos registros e números antes do término do período de inscrições.

2.3.5. A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento e conferir se os seus dados estão preenchidos corretamente. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.3.6.1. O boleto gerado para este Concurso é do Banco do Brasil, devendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciar com o número 001. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar os primeiros números constantes no código de barras e o nome do Banco.

2.3.6.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, de que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **16 de março de 2020**. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5. A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., não processará, em nenhuma hipótese, qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **16 de março de 2020**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

2.6. A inscrição do candidato será homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. Como todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato **NÃO** deverá remeter à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

2.7. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoa com deficiência** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção “**pessoa com deficiência**” e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

2.8. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para afrodescendente** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção “**afrodescendente**” e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

2.9. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

2.9.1. O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e alteração, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.1.1. Para obter o benefício, **no momento da inscrição, o cadastro no REDOME deverá estar ativo há, no mínimo, 90 (noventa) dias**, nos termos da Lei Municipal n.º 8.423/19.

2.9.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo **Isenção da Inscrição**, e preencher o número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), para beneficiar-se da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.3. A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2020**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto neste capítulo.

2.9.4. O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao candidato o benefício, que será analisado pelo Município de Caxias do Sul, com base na legislação em vigor.

2.9.5. Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição realizada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

2.9.6. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia **05 de março de 2020**.

2.9.7. O candidato cuja isenção for **DEFERIDA** terá a inscrição efetivada.

2.9.8. Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver **INDEFERIDA** sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site **www.legalleconcursos.com.br**, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados neste capítulo, até o dia **16 de março de 2020**.

2.10. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da inscrição até a homologação final do concurso.

2.11. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição, conforme disposto no **item 1.2** do presente Edital, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo após o pagamento.

2.11.1. No caso de necessidade de alteração, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, e efetuar o pagamento do boleto bancário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

2.12. O valor relativo à inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por decisão da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul.

2.13. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, habilitando o candidato a participar das demais etapas do concurso.

2.14. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (Internet) e o preenchimento dos requisitos para o cargo almejado.

2.15. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.15.1. A partir do dia **24 de março de 2020** será divulgado edital com a lista preliminar das inscrições. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso em prazo específico, conforme determinado no Capítulo VIII.

2.15.2. A lista com a homologação das inscrições será divulgada a partir do dia **03 de abril de 2020**.

2.15.3. Após a divulgação da homologação das inscrições, **o candidato deverá conferir todos os seus dados** e, ao constatar erro (de grafia, n.º de documento e/ou de inscrição, etc.), comunicar ao fiscal de sala, no dia da prova.

2.15.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO III - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, totalizando 12% (doze por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência.**

3.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

- I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.1.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **selecionar** a opção "Pessoa com Deficiência", devendo **enviar, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, os seguintes documentos:

- a) LAUDO MÉDICO ORIGINAL, emitido há menos de um ano, com a assinatura do médico, carimbo e seu**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e

b) REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, solicitando reserva de vaga, constando o tipo e grau de deficiência e demais informações necessárias, conforme Anexo II.

3.1.4. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

3.1.4.1. O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV.

3.1.5. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e realização das provas objetiva/prática, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.1.6. O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

3.1.7. Não serão aceitos os formulários e laudos médicos entregues diretamente na empresa executora ou de qualquer forma diversa da prevista no item 3.1.3.

3.1.8. Após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.**

3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/98, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/09, por junta médica do órgão pericial do Município, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98.

3.2.1.1. O candidato deverá comparecer ao órgão pericial munido de documento de identidade, conforme item 5.6, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2.2. A apresentação do requerimento e do laudo médico, referidos no item 3.1.3, não isentam o candidato de submeter-se à avaliação estabelecida nos itens 3.2.1 e 3.2.1.1 para comprovar a sua deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

3.2.3. O candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.

3.2.3.1. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do concurso.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE

3.3.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes, nos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

termos da Lei Municipal n.º 6.377/05, totalizando 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.3.2. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e realização das provas objetiva/prática, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.3.3. O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

3.3.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, mediante declaração reconhecida em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos (Anexo III), como sendo de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.146/07.

3.3.5. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.3.4, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à anulação da nomeação ou à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

3.4. DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

3.4.1. O candidato deverá agendar avaliação perante a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, no Centro Administrativo Municipal (Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição), junto à Diretoria de Recursos Humanos ou pelos telefones (54) 3218-6050 e (54) 3218-6146, do dia **17 de fevereiro de 2020 até as 10h** do dia **16 de março de 2020**. A Comissão determinará o horário da avaliação, que tem como prazo final para a sua realização o dia **16 de março de 2020**.

3.4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendente deverá apresentar no ato da avaliação a Declaração para Afrodescendente, declarando ser de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra (Anexo III) e 01 (uma) foto 3X4.

3.4.3. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição (boleto bancário) e documento de identidade, conforme item 5.6, quando de seu comparecimento à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes.

3.4.4. À Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, fica assegurada a possibilidade de solicitar qualquer espécie de comprovação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, quando houver dúvidas que digam respeito à afrodescendência do candidato.

3.4.5. O candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista neste capítulo na data e horário agendados, e/ou a mesma for indeferida, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as **vagas gerais** do concurso.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá **selecionar** essa opção no formulário de inscrição, devendo **enviar, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, os seguintes documentos:

- a) LAUDO MÉDICO ORIGINAL**, emitido há menos de um ano, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL:** o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo V, e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

4.1.1. O candidato terá sua solicitação indeferida, caso não envie o laudo médico e o requerimento para atendimento especial.

4.1.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso e não será devolvido.

4.2. Será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias, em conformidade com Lei Municipal nº 8.472/2019.

4.2.1. A candidata deve solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, **devendo enviar o requerimento (Anexo V), acompanhado da certidão de nascimento, conforme disposto no item 4.1, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.**

4.2.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de, no mínimo, 2 (duas) horas, por até 45 (quarenta e cinco) minutos, por filho.

4.2.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.2.4. A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

4.2.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.6. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

4.3. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova.

4.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. A **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório/eliminatório, terá questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. O candidato será aprovado na Prova Objetiva quando obtiver, cumulativamente:

a) no mínimo 60% dos pontos em Conhecimentos Específicos;

b) no mínimo 60% dos pontos no total da Prova Objetiva;

c) pré-classificação até a **100ª (centésima) colocação, para o cargo de Auxiliar de Infraestrutura**, na listagem geral; pré-classificação até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; pré-classificação até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

d) classificação até a **200ª (ducentésima) colocação, para o cargo de Agente Administrativo**, na listagem geral; classificação até a **24ª (vigésima quarta) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; classificação até a **20ª (vigésima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

e) classificação até a **100ª (centésima) colocação, para os demais cargos**, na listagem geral; classificação até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; classificação até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

5.2.1. A Prova Prática para o cargo de **Auxiliar de Infraestrutura** terá caráter eliminatório, conforme Capítulo VII.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

5.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos / pontos	PESO TOTAL
TABELA "A"					
Médico	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
Médicos (todas as especialidades)	Matemática (C)	05	1,40	-	07,00
Médico Estratégia da Saúde da Família	Informática (C)	04	1,40	-	05,60
Médico Veterinário	Legislação (C)	06	1,40	-	08,40
Odontólogo (todas as especialidades)	Conhecimentos Específicos (C/E)	25	2,60	15	65,00
TABELA "B"					
Agente Administrativo	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
Fiscal Municipal	Matemática (C)	08	1,40	-	11,20
Técnico em Agrimensura	Informática (C)	04	1,40	-	05,60
Técnico em Análises Clínicas	Legislação (C)	08	1,40	-	11,20
Técnico em Radiologia	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	2,90	12	58,00
TABELA "C"					
Auxiliar de Infraestrutura	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
	Matemática (C)	10	1,40	-	14,00
	Informática (C)	05	1,40	-	07,00
	Legislação (C)	05	1,40	-	07,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	2,90	12	58,00
	Prova Prática (E)	Apto			

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

5.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes dos informados em Edital. O candidato que se apresentar no local designado para realização do certame após o horário estabelecido não será admitido. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada**, independentemente do motivo alegado.

5.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CRC, CORECON, OAB, CREA, CRM, CRBIO, CRB, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.6.1. Para ingresso nos locais de realização da prova e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição deste Concurso.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

5.6.3. O candidato, desde já, fica ciente de que poderá ser excluído do certame e não ter a prova corrigida, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

5.7. O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.8. A identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, poderá ser exigida de todos candidatos, a critério da empresa executora do Concurso.

5.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário pago). A critério da organização do concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

5.10. Nos locais das provas **não será permitido** ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas, relógio analógico/digital ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato porte arma, em razão de sua atividade profissional, deverá depositá-la na sala da Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação poderá implicar na eliminação do candidato.

5.10.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico no dia da prova, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

5.10.2. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudo médico que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos do certame.

5.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.11.1. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, assegurar-se-á aos candidatos afetados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.11.2. No caso de atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender as orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos do certame.

5.12. Será automaticamente ELIMINADO do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meio fraudulento ou ilegal para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de qualquer equipamento eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade com a equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e
- j) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização.

5.13. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

5.14. Não será permitido ingerir alimentos de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto nos casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.16. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 12 de abril de 2020 (data sujeita a alteração).

6.1.1. Os locais e horário da realização da Prova Objetiva serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.caxias.rs.gov.br e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

6.2. O tempo de duração da prova objetiva é de até **4 (quatro) horas**.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.4. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, e somente poderá levar consigo o caderno de provas 1 (uma) hora antes do horário do término da prova.

6.5. Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão fornecidas, pela equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

6.6. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e material transparente; documento de identidade e uma garrafa de água transparente - sem rótulo.** A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos trazidos pelo candidato, relacionados no item 5.10. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

6.7. Nos locais de realização da prova, para a segurança do candidato e a garantia da lisura do Concurso, a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. poderá utilizar detector de metais.

6.8. O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, **EXCETO** no cartão de respostas.

6.8.1. O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.

6.9. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o cartão de respostas o único documento válido utilizado para esta correção. O **cartão de respostas é insubstituível** em razão da sua codificação, devendo ser atentamente preenchido e assinado pelo candidato, podendo ainda, ser coletada a impressão digital. **Em caso de ausência de assinatura no cartão de respostas, o candidato poderá ser eliminado.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

6.9.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.

6.9.2. O processo de abertura dos malotes e a leitura ótica dos cartões de respostas são abertos aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a serem informados por Edital.

6.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato.

6.12. Durante o período de recursos de gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado aos candidatos, no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.13. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluir a prova, a fim de acompanhar os fiscais até a sala da coordenação para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

**CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA
Somente para o cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA**

7.1. Os locais e horário da realização da Prova Prática serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites **www.legalleconcursos.com.br** e **www.caxias.rs.gov.br** e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

7.1.1. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e horário de comparecimento para realização da avaliação.

7.1.2. Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

7.2. Para o cargo de **Auxiliar de Infraestrutura** serão convocados a prestar a Prova Prática somente os candidatos que estiverem pré-classificados até a **100ª (centésima)** colocação na listagem geral; estiverem pré-classificados até a **12ª (décima segunda)** colocação na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a **10ª (décima)** colocação na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.3. A Prova Prática tem caráter exclusivamente eliminatório.

7.4. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização da Prova Prática, não cabendo a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda ou ao Município de Caxias do Sul, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

7.5. A Prova Prática será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

7.5.1. Será considerado APTO na Prova Prática o candidato que tiver cumprido todas as tarefas definidas nos tempos estipulados e de acordo com as regras.

7.5.2. A Prova Prática destina-se a avaliar a habilidade dos candidatos no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilidade na execução das suas atribuições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

7.5.3. A prova consistirá na verificação da habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos, na capacidade física no carregamento de peso pelo percurso de 20 metros (50kg - para homens e 35kg - para mulheres) e na abertura de uma vala com, no mínimo, 30 centímetros de profundidade, 50 centímetros de largura e 50 centímetros de comprimento, utilizando as ferramentas e equipamentos disponibilizados (pá e/ou picareta e/ou enxada).

7.6. Haverá um tempo máximo de 20 minutos, igual para todos os candidatos, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório da prova.

7.7. Ao final da realização da Prova Prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação. O candidato deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.7.1. O candidato que permanecer no local de prova após a sua realização, poderá ser eliminado do concurso.

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, em trajés apropriados para a prova, portando documento de identidade (conforme item 5.6) e documento de inscrição (boleto bancário pago).

7.9. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

7.9.1. Para realização da prova, os candidatos serão chamados, em ordem de classificação na prova objetiva, em grupos, podendo ainda, conforme organização da banca examinadora, serem separados por sexo (masculino e feminino).

7.9.2. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua vestimenta e não poderá ser retirado até o final da prova.

7.10. A realização da Prova Prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela empresa executora do concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

7.11 Durante a realização da Prova Prática, os candidatos deverão atentar as vedações mencionadas no item 5.12, deste Edital.

7.12. A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda e o Município de Caxias do Sul não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Prática.

7.13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município reserva-se o direito de transferir a realização da Prova Prática e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

7.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova, a fim de acompanhar os fiscais para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos:

- a) inscrições não homologadas;
- b) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- c) nota da Prova Objetiva;
- d) resultado da Prova Prática;
- e) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso; e
- f) outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

8.2. Os recursos deverão ser enviados por **Formulário Eletrônico** que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**.

8.2.1. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

8.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

8.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

8.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

8.6. Recursos que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

8.7. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

8.8. As questões anuladas por decisão da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., com homologação da Comissão Executiva do Concurso, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

8.9. As alterações de gabarito oficial, realizadas por força de impugnação, serão consideradas na correção da prova.

8.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

8.11. No período destinado aos recursos de notas, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista do Cartão de Respostas e Pareceres de Avaliação, respectivamente, para todos os cargos.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para o cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e obtenção de conceito Apto na Prova Prática.

9.2. Para os demais cargos, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, conforme aplicada a cada cargo (item 5.3).

9.3. A homologação final do concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas:

- a) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- b) classificação de pessoas com deficiência; e
- c) classificação de afrodescendentes.

9.4. Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, estas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

9.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

a) será utilizado o critério da maior idade para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

b) aos jurados, com a devida comprovação, será assegurada preferência em igualdade de condições em concurso, nos casos previstos na Lei n.º 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.5.1. O candidato que desejar exercer a **preferência na condição de jurado** deverá **enviar, por meio do site da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, os seguintes documentos:

a) original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/08), a partir da vigência da Lei; e

b) requerimento – condição de jurado: o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo IV.

9.5.2. Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

9.5.2.1. Para os cargos da **TABELA “A” e “B”**:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota em Legislação;
- d) obtiver maior nota em Matemática;
- e) obtiver maior nota em Informática; e
- f) sorteio.

9.5.2.2. Para os cargos da **TABELA “C”**:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Matemática;
- c) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota em Legislação;
- e) obtiver maior nota em Informática; e
- f) sorteio.

9.5.3. Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público ou pela Loteria Federal, a ser divulgado por Edital, cujo resultado definirá a classificação final do Concurso.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do concurso e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

10.2. A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, § 1º, da Constituição;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
- f) não estar incompatibilizado com a investidura do cargo, na forma da Lei;
- g) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos. O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;

i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:

I) a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/91, Lei Complementar n.º 409/12 e Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração;

II) todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

III) caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

j) entregar 4 (quatro) fotos 3 x 4 recentes, cópia do documento de identidade, CPF, CTPS, PIS ou PASEP, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens; e

k) informar número do CPF do(s) dependente(s) na declaração do Imposto de Renda.

10.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. até a data da publicação da homologação final, e após esta data, junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Caxias do Sul.

10.4. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste concurso.

11.2. O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

11.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada, considerando-se nulos os atos dela decorrentes.

11.4. A Banca Examinadora tomará por base, para a formulação das questões deste Concurso, os conteúdos programáticos previstos no Anexo I.

11.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

11.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso dispostas neste Edital, seus anexos e, em outros editais a serem publicados.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso.

11.8. Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e estarão disponíveis para consulta no site www.caxias.rs.gov.br.

11.9. Informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova serão fornecidas **somente por**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

edital. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

11.10. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público, tais como apostilas, cursos, entre outros, não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. e o Município de Caxias do Sul.

11.11. A Comissão Examinadora da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. é a última instância para recursos, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

11.12. Os documentos enviados via meio eletrônico, em campo específico da área do candidato, somente serão aceitos no formato de documento portátil (PDF) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

11.12.1. Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Comissão Examinadora da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

11.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, e pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística, em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

11.14. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- Anexo II – Requerimento – Pessoa com Deficiência;
- Anexo III – Declaração para Afrodescendente;
- Anexo IV – Requerimento – Condição de Jurado; e
- Anexo V – Requerimento – Atendimento Especial.

Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA WORMANN,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

EDELVAN PERUZZO,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

César Augusto Parisotto

Keli de Andrade Giménis

Leonardo Wagner
Brescovit de Medeiros

Mariana Ferreira Luchi

Comissão Executiva do Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Atenção: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam no conteúdo programático em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. Na prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

Para o cargo de ensino fundamental completo – AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais: verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Conjuntos Numéricos Racionais, Irracionais e Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau. Sistemas lineares do 1º grau. Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções: polinomial do 1º grau. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos; Periféricos de um Computador; Hardware; Software; Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7; Noções de segurança para Internet; Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991. Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art. 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

CAXIAS DO SUL. DECRETO n.º 19.474, de 26 de março de 2018. Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 17.752, de 1º de setembro de 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Noções sobre materiais e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre execução de: limpeza e higiene em geral, uso adequado de produtos de limpeza e higienização, jardinagem e cultivo de plantas, concretagem, argamassas, armação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

vigas e lajes, alvenarias, pisos, azulejos, pinturas, marcenaria, esquadrias, revestimentos, impermeabilizações, escoramentos, formas, pavimentação, aterros, serviços elétricos, instalações hidráulicas e execução de fossas sépticas. Remoção de lixo e detritos. Controle de estoque.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 12. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 33. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 35. Trabalho em Altura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Para os cargos de ensino médio completo – AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, montante e capital, lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III - Da Organização do Estado; Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios - art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37 ao 41. TÍTULO VIII - Da Ordem Social; Capítulo II - Da Seguridade Social - art. 194 a 204; Capítulo VI – Do Meio Ambiente; Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: Art. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: Art. 54 a 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: Art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: Art. 109.

CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul. Título V - Da Educação, da Cultura, do Desporto, da Ciência e Tecnologia e do Turismo; Art. 171 a 203. Título VI - Da Defesa do Cidadão, da Saúde e do Meio Ambiente; art. 204 a 244.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991. Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

CAXIAS DO SUL. DECRETO n.º 19.474, de 26 de março de 2018. Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 17.752, de 1º de setembro de 2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo: Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Poderes administrativos: poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.

BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.048, de 08 novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

BRASIL. Lei n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. PARTE ESPECIAL TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública: arts. 312º ao 337º - A.

BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República 3.ª Edição (2018).

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 20.041, de 11 de março de 2019. Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônica (DMST-e), instituídas através da Lei Complementar n.º 459, de 12 de junho de 2014; o Cupom Fiscal de Serviços-eletrônico (CFS-e), o Cupom Fiscal de Serviços eletrônico Mobile (CFS-e M), a Nota Fiscal de Serviços - eletrônica Mobile - (NFS-eM); institui a Carta de Correção Eletrônica (CC-e), a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Substituta (NFS-e SUB), e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Autorregularização (NFS-e AR).

FISCAL MUNICIPAL

Direito Administrativo: Poderes administrativos: poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.

BRASIL. Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

BRASIL. Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras Providências

BRASIL. Decreto – Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. PARTE ESPECIAL TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública: arts. 312º ao 337º - A.

BRASIL. Decreto – Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.

BRASIL. Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução – RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução – RDC nº 216, de 15 setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994. Institui o novo Código Tributário do Município de Caxias do Sul.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 375, de 22 de dezembro de 2010. Consolida a legislação que dispõe sobre o Código de Obras do Município e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 376, de 22 de dezembro de 2010. Consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 377, de 22 de dezembro de 2010. Consolida a legislação relativa ao Código de Posturas do Município.

CAXIAS DO SUL. Decreto nº 20.265, de 01 de julho de 2019. Dispõe sobre a regulamentação da Política Municipal do Meio Ambiente, quanto aos procedimentos referentes a apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a fixação da sanção de multa e a defesa e aos recursos e revoga o Decreto nº 15.073, de 27 de dezembro de 2010.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Conceitos e definições em Topografia: instrumentos topográficos; planimetria; medição de ângulos horizontais e verticais; medição de distâncias; erros nas medidas angulares e lineares. Orientação topográfica: azimute, rumo, declinação magnética. Métodos de levantamentos topográficos: técnicas de levantamentos e representação da superfície topográfica. Cálculo de poligonais abertas, fechadas e apoiadas. Cálculo de coordenadas topográficas locais. Desenho topográfico. Cálculo de áreas. Cálculo dos azimutes e distâncias em função das coordenadas. Memorial descritivo. Divisão de terras. Demarcação de divisas. Parcelamento. Desmembramento. Remembramento. Georreferenciamento. Levantamento topográfico cadastral e altimétrico. Locação. Introdução à Geociência: Terra; crosta terrestre; descrição e classificação das formas do relevo; descrição e classificação de elementos hidrográficos; mineralogia; gênese, morfologia, física e classificação dos solos; física dos solos; aptidão dos solos; estudo do solo com avaliação de impactos ambientais. Sensoriamento remoto: definições e conceitos; radiação eletromagnética; espectro eletromagnético; plataformas; produtos de sensoriamento remoto. Imagens não orbitais. Fotogrametria e fotointerpretação: imagens orbitais (satélites); características das imagens: tratamento digital de imagem; interpretação; classificação temática; exportação de imagens; aplicações das imagens de satélite na Agrimensura. Cartografia básica: conceitos e definições; mapas e cartas; escalas; precisão cartográfica; sistemas de projeção; propriedades e convenções cartográficas; construção de mapas; elementos de representação e generalização; atualização cartográfica; cartografia sistemática e temática. Geodésia: noções de plano topográfico local; sistemas de referência; redes geodésicas; geometria do elipsoide; sistema UTM; sistema topográfico local; transformação de coordenadas entre UTM e PTL, entre cartesianas geocêntricas e geodésicas (curvilíneas e planas); sistemas de posicionamento por satélites. Sistema GPS: observáveis; aquisição; tratamento dos dados; métodos de levantamento; diluição da precisão (DOP); processamento dos dados e formato Rinx; geração de planta e memorial descritivo; processamento de dados e análise dos resultados e Integração SIG e GPS. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; processo de implantação e aplicações; caracterização de dados geográficos; modelagem de dados geográficos; operações, armazenamento, recuperação e apresentação de dados geográficos. Fotogrametria. Estradas. Parcelamento de solos. Cadastro técnico multifinalitário. Desenho Técnico. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posterior: conceitos, referências, configurações e utilitários.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e alterações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências..

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 21. Trabalhos a céu aberto.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 10126. Cotagem em desenho técnico.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 8403. Linhas para a execução de desenho técnico.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 246, de 06 de dezembro de 2005. Estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do município de Caxias do Sul, disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei n.º 6.810, de 20 de dezembro de 2007. Disciplina o parcelamento do solo para fins urbanos, a regularização fundiária sustentável e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei Ordinária n.º 7.229, de 9 de dezembro de 2010. Institui a Rede Caxiense de Marcos Geodésicos (RCMGeo) e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 15.232, de 25 de abril de 2011. Regulamenta a Lei nº 7.229, de 9 de dezembro de 2010, que institui a Rede Caxiense de Marcos Geodésicos – RCMGeo, e dá outras providências.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Introdução ao Laboratório Clínico. Urinálise. Bioquímica básica. Hematologia básica. Imunologia básica e sorologia. Microbiologia Clínica básica. Parasitologia básica. Soluções. Amostras. Glicose. Proteínas. Nitrogênio não proteico. Enzimas. Lipídios. Eletrólitos. Função hepática. Função Renal. O laboratório Clínico e o relacionamento com os pacientes. Instalação, equipamentos e instrumentos para coleta de material. Desinfetantes e antissépticos usados no laboratório de patologia clínica. Coleta de material biológico: sangue, urina, fezes, escarro, material de garganta, secreções e material para pesquisa de treponemas e termófilos. Função de gânglios linfáticos. Função de medula óssea. Coleta de material para: diagnóstico de hanseníase cutânea, exames citológicos em geral e citologia ginecológica. Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância. Coleta de exames micológicos. Preparo de materiais para coleta. Considerações gerais sobre a preservação de amostras: amostras para exames mais comuns, controle de qualidade, avaliação. Química Clínica.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.205, de 21 de março de 2001. Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria n.º 2.616, de 12 de maio 1998. Expede, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares tais como: herpes simples, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose, sífilis, aids.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução – RDC nº 20, de 10 de abril de 2014. Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia – CFF. Resolução n.º 485 de 21 de agosto de 2008. Dispõe sobre o âmbito profissional de técnico de laboratório de nível médio em análises clínicas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia geral e radiológica do corpo humano: terminologia e fisiologia. Sistemas do corpo humano. Termos de movimento. Terminologias anatômicas. Planos, cortes e linhas do corpo. Princípios, terminologia e proteção contra radiação. Dosimetria e equipamentos de radiologia. Aparelhos fixos e portáteis. Proteção radiológica. Estruturas que devem ser evidenciadas: colimação e localização do Raio Central (RC). Fatores aceitáveis de exposição. Respiração; Incidências Radiográficas utilizadas na Radiologia Convencional: básicas e especiais (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência e de Bloco Cirúrgico); nome das incidências; Princípios do posicionamento e posição das partes e do paciente. Campo de Raios X. Princípios básicos de formação da imagem: critérios de avaliação. Marcadores de filme e identificação do paciente. Limpeza e manutenção das processadoras: écrans, câmara escura, produtos químicos e manuseio dos mesmos. Processo de revelação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

do filme: tipos e tamanhos de filmes e chassís. Técnica radiográfica e qualidade de imagem: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição: kVp, mA, tempo. Técnicas e dose (dose aproximada por paciente - incidência). Análise de Radiografias. Física das radiações: radioatividade. Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos das radiações. Exames contrastados e meios de contraste. Tomografia computadorizada. Ressonância Magnética. Mamografia. Arco C. Transporte, instalações e rejeitos radioativos. Preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos.

BRASIL. Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985. Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências

BRASIL. Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986. Regulamenta a Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria n.º 453, de 1 de junho de 1998. Aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER. Resolução n.º 11, de 11 de novembro de 2011. Regula e normatiza as atribuições do supervisor das aplicações das técnicas radiológicas, consoante disposto no art. 10 da Lei n.º 7.394/85 e art. 10 do Decreto n.º 92.970/86.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Para os cargos de ensino superior completo – MÉDICO, MÉDICO (todas as especialidades), MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO VETERINÁRIO e ODONTÓLOGO (todas as especialidades).

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, montante e capital, lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III - Da Organização do Estado; Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios - art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37 ao 41. TÍTULO VIII - Da Ordem Social; Capítulo II - Da Seguridade Social - art. 194 a 204; Capítulo VI – Do Meio Ambiente; Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: Art. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: Art. 54 a 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: Art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: Art. 109.

CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul. Título V - Da Educação, da Cultura, do Desporto, da Ciência e Tecnologia e do Turismo; Art. 171 a 203. Título VI - Da Defesa do Cidadão, da Saúde e do Meio Ambiente; art. 204 a 244.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991. Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; CAPÍTULO II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; CAPÍTULO IV - Das Férias: art. 163 a 176. CAPÍTULO IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

CAXIAS DO SUL. DECRETO n.º 19.474, de 26 de março de 2018. Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 17.752, de 1º de setembro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. Enfermidade cardiovascular na idade pediátrica (tipos histopatológicos, diagnósticos, tratamentos). Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnóstico, tratamento). Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia: farmacodinâmica, ações terapêuticas, contraindicações. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo). Tratamento da Insuficiência Cardíaca na infância. Manuseio e tratamento das crises hipoxêmicas. Emprego de drogas farmacológicas em Cardiopediatria. Suporte ventilatório na criança com Cardiopatia grave. Diagnóstico e conduta nas Cardiopatias acianogênicas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

com hiperfluxo pulmonar (CIA, CIV, PCA, Defeitos do septo AV). Diagnóstico e conduta nas Cardiopatias acianogênicas com barreira a ejeção ventricular. Tetralogia de Fallot. Transposição das grandes artérias. Síndrome de hipoplasia do coração direito. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Ventriculos Únicos. Principais Intervenções Percutâneas para Cardiopatias Congênitas e Estruturais. Pós-operatório de cirurgia cardíaca pediátrica. Análise sequencial e segmentar das cardiopatias congênitas. Tronco arterioso. Drenagem anômala de veias pulmonares. Procedimentos cardíacos fetais. Procedimentos híbridos em cardiopatias congênitas. Cardiomiopatias na infância. Análise sequencial e segmentar das cardiopatias congênitas. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia e exames em cardiologia pediátrica. Valvopatias na infância. Choque cardiogênico. Reanimação cardiorrespiratória. Doença reumática. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Hipertensão arterial pulmonar. Arritmias cardíacas.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Clínica cirúrgica. Avaliação do pré e pós-operatório. Cirurgia ambulatorial. Abdome agudo. Traumatologia. Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Desnutrição. Vitaminas e minerais. Obesidade. Dor abdominal. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e das hepatoesplenomegalias. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Constipação intestinal. Diarréias. Distúrbios hidroeletrólíticos. Parasitoses intestinais. Hepatopatias agudas e crônicas. Colestase neonatal. Distúrbios da motilidade do aparelho digestivo. Afecções respiratórias agudas, crônicas e recorrentes. Asma. Tuberculose. Doenças exatêmáticas. Infecções do sistema nervoso central. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções do sistema urinário. Glomerulopatias agudas e crônicas. Síndrome nefrótica. Insuficiência renal aguda e crônica. Cardiopatias congênitas. Febre reumática. Insuficiência cardíaca. Endocardites. Hipertensão arterial. Anemias. Diabetes melito. Problemas mais comuns da glândula tireóide. Distúrbios convulsivos. Problemas dermatológicos mais comuns.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Abordagem ao paciente cirúrgico. Pré e pós-operatório. Problemas de saúde no paciente cirúrgico. Cicatrização das feridas operatórias. Inflamação e infecção e antibioticoterapia. Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. Metabolismo cirúrgico e nutrição. Analgesia e anestesia. Microcirurgia. Transplante de tecidos. Retalhos cirúrgicos. Mastectomia e Implantes de mama. Aspectos da anatomia para cirurgia plástica. Procedimentos cirúrgicos reconstrutivos. Reconstrução. Enxertos. Procedimentos cirúrgicos operatórios. Pós-operatório. Avaliação e planejamento do paciente e das lesões. Incisões, suturas, fios e curativos. Atendimento de urgência nos traumatismos da face, de membros superiores e inferiores. Cirurgia plástica reparadora - queimaduras, deformidades congênitas, neoplasias, decorrentes de acidentes e de violência.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Semiologia Vascular. Anatomia vascular. Fisiologia vascular. Varizes. Tromboembolismo venoso e pulmonar. Insuficiência venosa crônica. Oclusão arterial aguda. Oclusão arterial crônica. Aneurismas arteriais. Amputações. Vasculites. Pé diabético. Síndrome de compressão neurovascular. Linfedema. Hemangiodisplasias. Malformações arteriovenosas. Hemangiomas. Acessos vasculares para hemodiálise. Procedimentos endovasculares em cirurgia vascular.

MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia ano-retal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia videolaparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, Ressonância magnética, Ultrassonografia endo-retal, Pet-scan. Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica: quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuro endócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vólvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula Reto-vaginal. Tumores retro-retais. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal. Síndrome da Úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Doenças do esôfago. Doenças de estômago e duodeno. Doenças de intestino delgado. Doenças colorretais. Doenças de fígado e vias biliares. Doenças de pâncreas. Hemorragia digestiva. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Doença do Refluxo gastroesofágico (DRGE). Câncer de Esôfago. Gastrites. Úlcera Péptica Gastroduodenal. Câncer Gástrico. Hemorragia Digestiva alta e baixa. Diarréias Agudas e Crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Retocolite Ulcerativa. Síndrome do Cólon Irritável. Doença Diverticular dos Cólon. Tumores Colorretais. Hepatite Aguda e Crônica. Cirrose Hepática. Fígado e Drogas. Hepatite Aguda Fulminante. Litíase Biliar. Colecistite. Pancreatite Aguda. Pancreatite Crônica. Câncer de Pâncreas. Aparelho Digestivo e AIDS.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade. Gestação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

MÉDICO HOMEOPATA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Filosofia Homeopática: histórico, evolução do pensamento médico, correntes de pensamento, animismo, vitalismo, iatroquímica e iatromecânica. Hahnemann: vida e obra, vitalismo de acordo com Hahnemann, a história da homeopatia após Hahnemann. Similitude: o princípio da similitude na história da medicina. Patogenesia: experimentação no homem sã, doença artificial, intoxicação, sensibilidade, suscetibilidade e idiossincrasia. Doses mínimas: efeitos farmacodinâmicos, doses ponderais, efeitos primários, secundários e alternantes. Remédio único. Doente: doença, histórico de conceito de doença. Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. O quadro agudo como expressão do miasma crônico. Doença crônica: evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. O pensamento dos seguidores de Hahnemann sobre as doenças crônicas. Influência sobre o conceito de diátese. Psora, Sycose, Syphilis, Tuberculinismo, Cancerinismo. Cura: conceito e significado, Evolução do conceito, Compreensão das leis de cura, Ideal de cura, Cura no plano dinâmico, Obstáculos à cura, Possibilidades e limitações da homeopatia, Níveis de cura, Similar e Simillimum. Correntes terapêuticas. Semiologia Homeopática - Fundamentação: conceito, individualização do doente e do medicamento. Sintomas: conceito, características, objetivos, subjetivos, etc. Classificação: comuns, patognomônicos, raros, peculiares. Modalidades: definição e tipos. Casualidade: Noxas-Biopatografia. Anamnese homeopática. Avaliação clínica. Repertórios: histórico, estrutura e manejo dos repertórios. Abrangência, confiabilidade, limitações e finalidades. A utilização dos repertórios como auxílio do ato semiológico. Técnicas de repertorização. Clínica e Terapêutica Homeopática: diagnósticos em homeopatia, clínico, medicamentoso, miasmático, constitucional. Compreensão do caso, escolha e hierarquização de sintomas, sintomas guias e auxiliares. Prescrição homeopática, correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia. Abordagens estratégicas na similitude com a doença, com o doente, com a constituição; elemento que fundamentam a prescrição, escala, dinamização, quantidade, doses únicas ou repetidas. Primeira prescrição. Prognóstico clínico-dinâmico e segunda prescrição. Casos Clínicos: observações prognósticas e critérios de avaliação evolutiva dos casos, doenças agudas, crônicas e incuráveis. Obstáculos à cura: identificação e manejo. Pesquisas básicas e clínicas. Matéria médica homeopática: conceitos, tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semipolicrestos. Farmácia Homeopática: medicamentos homeopáticos, origem. Nomenclatura, sinonímia e abreviatura. Métodos e escalas de preparação. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococos; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmose; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Diálise e transplante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

renal. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais do rim. Alterações vasculares renais. Urolitíase. Obstrução de vias urinárias. Doenças benignas da próstata. Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. Principais Síndromes Neurológicas. Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia, fisiologia e avaliação da orelha, vias auditivas e equilíbrio. Patologias de orelha externa, média e interna. Neoplasias malignas de orelha externa, média e interna. Anatomia e avaliação do VII e VIII pares cranianos. Patologias do VII e VIII pares cranianos. Anatomia, fisiologia e avaliação do nariz e seios da face. Patologias benignas do nariz e seios da face. Neoplasias malignas do nariz e seios da face. Anatomia, fisiologia e avaliação da cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. Patologias benignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. Neoplasias malignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. Traqueostomia.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Assistência Médica Pediátrica. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepsis. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

MÉDICO PSIQUIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.716, de 07 de agosto de 1992. Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.716, de 07 de agosto de 1992. Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO UROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia e fisiologia do sistema imune. Abordagem ao paciente reumatológico. Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Artrite reativa. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Artrite gotosa. Artrite infecciosa. Artrite reumatoide. Artrite psoriática. Policondrite recidivante. Fibromialgia. Osteoartrose e osteoartrite. Osteomielite. Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites.

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria n.º 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Atenção Primária à Saúde no Brasil. Organização da Atenção Primária. Sistema Único de Saúde. Estratégia Saúde da Família. Sistema de Saúde no Brasil. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Diagnóstico de Saúde da Comunidade. Grupos na Atenção Primária à Saúde. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Ética Médica. Vigilância em Saúde. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Trabalho em equipe. População em situação de rua. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Abuso e maus tratos em crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos. Saúde escolar. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Hemograma. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Problemas frequentes na criança. Doença mamária. Amenorreia. Corrimento vaginal. Climatério. Contracepção. Infertilidade. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Neoplasia de colo de útero. Câncer de mama. Infecção do trato urinário. Cólica Renal. Dispneia. Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Tosse aguda e crônica. Asma. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções de vias aéreas inferiores e superiores. Tuberculose. Silicose. Asbestose. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Síncope. Interpretação do eletrocardiograma. Choque. Coma. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Sangramento gastrointestinal. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Câncer hepático. Náuseas e vômitos. Hérnias de parede abdominal. Úlcera péptica. Câncer de intestino. Diarreia. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Doenças da tireoide. Acromegalia. Disacusia. Epistaxe. Rouquidão. Dor de ouvido. Otites. Doenças da Pele. Psoríase. Tumores de pele. Dermatites. Doenças reumáticas. Doenças renais. Lombalgia aguda e crônica. Artrite reumatoide. Osteomielite. Fibromialgia. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Demências. Convulsões. Epilepsias. Neuropatias. Lesões por esforços repetitivos. Neuropatias periféricas. Meningites. Acidentes vasculares cerebrais. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dependência de drogas lícitas e ilícitas. Psicoses. Neuroses. Depressão. Suicídio. Transtornos do humor bipolar. Fraturas. Queimaduras. Doenças exantemáticas na infância. Intoxicações agudas e crônicas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Dengue. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Diagnóstico, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Controle Social do SUS. Comunicação entre médico e a pessoa que busca atendimento. Experiência com a doença, sofrimento e cura. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. A família na saúde e na doença. Situações de emergência. Emergência pré-hospitalar. Problemas e procedimentos cirúrgicos. Antídotos e antagonistas em intoxicações exógenas Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas e Programas na área de saúde. Acolhimento em saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa e co-gestão em saúde. Avaliação em Saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Clínica Ampliada e compartilhada. Sistemas de Informação em Saúde.

MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia e Saúde. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

BRASIL. Lei n.º 569, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. CAPÍTULO V – DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE – Seção I – Dos Crimes contra a Fauna.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Resolução nº 923, de 13 de novembro de 2009. Dispõe sobre procedimentos e responsabilidades do Médico Veterinário e do Zootecnista em relação à biossegurança no manuseio de microorganismos e de animais domésticos, silvestres, exóticos e de laboratório, inclusive os geneticamente modificados, bem como suas partes, fluidos, secreções e excreções.

CAXIAS DO SUL. Lei nº 8.175, de 19 de dezembro de 2016 e alterações. Institui o Serviço Municipal de Controle de Produtos Agropecuários de Origem Animal em Caxias do Sul e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

CAXIAS DO SUL. Decreto nº 19.882, de 29 de novembro de 2018. Regulamenta a Lei n.º 8.175, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei n.º 8.186, de 10 de março de 2017, que institui o Serviço Municipal de Controle de Produtos Agropecuários de Origem Animal (COPAS-POA) em Caxias do Sul e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Portaria nº 1, de 22 de janeiro de 2019. Dispõe sobre periodicidade das inspeções e supervisões, RNC, RAF e outros documentos.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa n.º 01/2019, de 14 de maio de 2019. Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para GRANJA AVÍCOLA.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa n.º 02/2019, de 14 de maio de 2019. Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para FÁBRICA DE PRODUTOS SUÍNOS, FÁBRICA DE CONSERVAS DE PRODUTOS CÂRNEOS e ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa n.º 03/2019, de 14 de maio de 2019. Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para CASA DO MEL.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa n.º 04/2019, de 14 de maio de 2019. Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para FÁBRICA DE LATICÍNIOS.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa n.º 05/2019, de 14 de maio de 2019. Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para ENTREPOSTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa n.º 06/2019, de 16 de julho de 2019. Normas Técnicas para elaboração de Manual de Boas Práticas de Fabricação.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa n.º 07/2019, de 08 de novembro de 2019. Normas Técnicas para Registro de Produtos e Rotulagens.

CAXIAS DO SUL. Instrução Normativa Intersecretarial n.º 01/2019, de 26 de setembro de 2019. Normas Técnicas para Instalação de ESTABELECIMENTO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO COMÉRCIO E/OU INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE COMPETÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO E TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Odontologia preventiva, saúde bucal e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta e higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do Flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e Educação em Saúde. Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Interrelação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: características da infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decidua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatría: processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística restauradora: propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento iononômicos de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento Humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alveolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em Endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e Contra-indicações. Exames Complementares. Assepsia e Barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-Operatório em Exodontia. Patologia Bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções Bacterianas. Doenças Fúngicas e Protozoárias. Infecções Virais e Patologia das Glândulas Salivares. Primeiros Socorros. Urgências em Odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula. Lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial. Princípios da cirurgia maxilo facial. Conhecimentos e procedimento em implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Avaliação e cuidados pré, trans e pós-operatórios. Princípios da cirurgia. Instrumentação cirúrgica. Política Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética Odontológica.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964. Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da odontologia.

BRASIL. Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971. Regulamenta a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o CFO e os CROs.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 3 de outubro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde – CNS. Resolução nº 453, de 6 de junho de 2012. Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia – CFO. Resolução nº 63, de 08 de abril de 2005 atualizada – Título I – Exercício Legal – Capítulo I – Disposições Preliminares – Capítulo VIII – Anúncio do Exercício das Especialidades Odontológicas – Seção I – Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

ODONTÓLOGO ESTOMATOLOGISTA

Odontologia preventiva, saúde bucal e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta e higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do Flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e Educação em Saúde. Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Interrelação peridontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: características da infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decidua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatrics: processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística restauradora: propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionônômicos de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento Humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alveolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em Endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e Contra-indicações. Exames Complementares. Assepsia e Barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-Operatório em Exodontia. Patologia Bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções Bacterianas. Doenças Fúngicas e Protozoárias. Infecções Virais e Patologia das Glândulas Salivares. Anatomia interna dental. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. Tratamento conservador da polpa dental. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. Retratamento dos canais radiculares. Tratamento das urgências na Endodontia. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Primeiros Socorros. Urgências em Odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e conduta em patologias associadas ao complexo maxilomandibular. Biópsias, indicações, técnica e complicações. Características macroscópicas e microscópicas das patologias. Princípios cirúrgicos básicos. Cistos dos maxilares e do pescoço. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Condições ulcerativas. Anormalidade dos dentes. Política Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética Odontológica.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964. Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia.

BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da odontologia.

BRASIL. Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971. Regulamenta a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o CFO e os CROs.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 3 de outubro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde – CNS. Resolução nº 453, de 6 de junho de 2012. Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia – CFO. Resolução nº 63, de 08 de abril de 2005 atualizada – Título I – Exercício Legal – Capítulo I – Disposições Preliminares – Capítulo VIII – Anúncio do Exercício das Especialidades Odontológicas – Seção V – Estomatologia.

ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Odontologia preventiva, saúde bucal e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta e higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do Flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e Educação em Saúde. Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Interrelação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: características da infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decidua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatría: processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística restauradora: propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionônômicos de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento Humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alveolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em Endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e Contra-indicações. Exames Complementares. Assepsia e Barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-Operatório em Exodontia. Patologia Bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções Bacterianas. Doenças Fúngicas e Protozoárias. Infecções Virais e Patologia das Glândulas Salivares. Anatomia interna dental. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. Tratamento conservador da polpa dental. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. Retratamento dos canais radiculares. Tratamento das urgências na Endodontia. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Primeiros Socorros. Urgências em Odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Classificação dos pacientes com necessidades especiais. Anamnese dirigida ao paciente especial. Abordagem e manejo do paciente com necessidades especiais. Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas. Recomendações e formas de tratamentos específicas. Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação. Diabetes. Doenças cardíacas: Hipertensão. Doenças convulsivas (inclusive epilepsia). Hepatopatia: Insuficiência Renal Crônica. Pacientes Transplantados de Órgãos. Pacientes Irradiados em região de cabeça e pescoço. Pacientes portadores de Doenças auto-imunes. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental. Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física. Doenças do Sistema Nervoso Central. Doenças do Sistema Nervoso Periférico. Doenças Neuromusculares. Doenças Esqueléticas. Política Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética Odontológica.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964. Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia.

BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da odontologia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

BRASIL. Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971. Regulamenta a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o CFO e os CROs.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 3 de outubro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde – CNS. Resolução nº 453, de 6 de junho de 2012. Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia – CFO. Resolução nº 63, de 08 de abril de 2005 atualizada – Título I – Exercício Legal – Capítulo I – Disposições Preliminares – Capítulo VIII – Anúncio do Exercício das Especialidades Odontológicas – Seção V – Estomatologia. Título I – Exercício Legal – Capítulo I – Disposições Preliminares – Capítulo VIII – Anúncio do Exercício das Especialidades Odontológicas – Seção XI – Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Odontologia preventiva, saúde bucal e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta e higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do Flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e Educação em Saúde. Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Interrelação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: características da infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decidua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatrics: processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística restauradora: propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento Humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alveolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em Endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e Contra-indicações. Exames Complementares. Assepsia e Barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-Operatório em Exodontia. Patologia Bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções Bacterianas. Doenças Fúngicas e Protozoárias. Infecções Virais e Patologia das Glândulas Salivares. Anatomia interna dental. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. Tratamento conservador da polpa dental. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. Retratamento dos canais radiculares. Tratamento das urgências na Endodontia. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Primeiros Socorros. Urgências em Odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico das lesões periodontais. Conceitos biológicos de procedimentos de raspagem e alisamento radicular. Análise crítica das diferentes classificações de doenças periodontais. Regeneração periodontal e óssea. Conceito de oclusão funcional, trauma de oclusão e lesões periodontais. Noções básicas de implantodontia. Política Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética Odontológica.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964. Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia.

BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da odontologia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

BRASIL. Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971. Regulamenta a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o CFO e os CROs.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 3 de outubro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde – CNS. Resolução nº 453, de 6 de junho de 2012. Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia – CFO. Resolução nº 63, de 08 de abril de 2005 atualizada – Título I – Exercício Legal – Capítulo I – Disposições Preliminares – Capítulo VIII – Anúncio do Exercício das Especialidades Odontológicas – Seção XVI – Periodontista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO II – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2020
REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____

CPF n.º _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER vaga como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. (É obrigatório atender ao disposto no item 3.1.3 deste Edital e preencher os dados a seguir, com base no laudo médico)

Tipo e grau de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Caso o candidato necessite de Atendimento Especial, deverá preencher também o Anexo V, conforme disposto no Capítulo IV.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO III – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2020
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como sendo de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO IV – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2020
REQUERIMENTO – CONDIÇÃO DE JURADO**

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____

CPF n.º _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado. Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: Somente serão aceitos original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO V – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2020
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____

CPF n.º _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público (assinalar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite).

- () Acessibilidade no local de provas (candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (candidato com deficiência visual).
() Prova com letra ampliada (candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Sala para amamentação (candidata lactante).
() Outro (descrever a seguir).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (que justifique o atendimento especial solicitado), acompanhado deste requerimento preenchido.

Discriminar a seguir qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)